



LEI MUNICIPAL Nº 302/2008

Miraima - CE, 18 de Março de 2008.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
CONCEDER A SUBVENÇÃO QUE INDICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAIMA – CE, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAIMA – CEARÁ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção para a seguinte Entidade:

I – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE TANQUES – Distrito - Sede, CNPJ Nº 00.727.940/0001-87, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para Construção de Centro Comunitário na localidade de Tanques.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA – CE, aos 18 de Março de 2008.


ANTÔNIO EDNARDO BRAGA LIMA
Prefeito Municipal